

Autógrafo n.15/59

PROJETO DE LEI Nº 17/59

PROJETO DE LEI Nº 15/59

LEI Nº 280

LEI Nº 249

A Câmara Municipal de Palmital DECRETA:

A Câmara Municipal de Palmital, decreta:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Especial de R\$.30.000,00 (trinta mil cruzeiros) destinado ao pagamento de uma Bolsa de Estudos ao Instituto "TOLEDO" de Ensino, de Lins, para a formação de um Técnico de Pontes e Estradas, apresentado pela Prefeitura Municipal de Palmital.

Artigo 2º - O Crédito Especial acima correrá, no corrente Exercício, por conta da verba codificada no Orçamento vigente sob nº 4-3-1-8-31-4, Despesas Diversas, Auxílio à Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, de Assis.

§ Único - Como o curso citado tem a duração de 3 anos, nos exercícios de 1960 e 1961, a verba anual, de R\$.30.000,00 constará dos orçamentos a vigorarem nesses exercícios.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, 26 DE AGOSTO DE 1959

[Handwritten Signature]
-José Alves Mattos-
Presidente

[Handwritten Signature]
-Alcídes Prado Laceta-
1º Secretário

promulgada em 3/9/59